

LEI Nº 64 DE 2 DE JULHO DE 1990.

Denomina logradouro público no
Centro da Cidade.

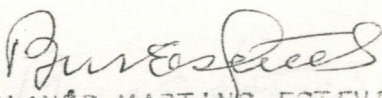
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a
seguinte Lei:

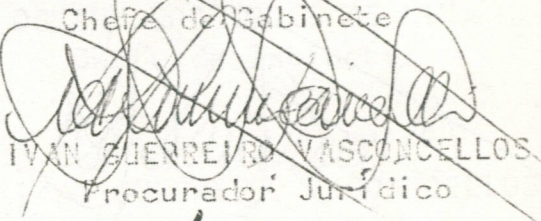
Art. 1º - Passa a denominar-se "Rua Amâncio da Rocha Bran-
co" o logradouro público que se inicia entre os nº 125 e 149 da Rua
Coronel Francisco Limongi e se estende até os limites da propriedade
do Sr. Manoel Rosa.


Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO
RIO PRETO, em 2 de julho de 1990.


BIANOR MARTINS ESTEVES
Prefeito


OSMANY RODRIGUES DE LIMA
Chefe de Gabinete


IVAN GUERREIRO VASCONCELLOS
Procurador Jurídico


MARIANO FURTADO DA ROSA
Secretário de Obras Públicas,
Urbanização e Transporte

PUBLICADO D. O. do MUNICIPIO

em 7 17 1990 de 4